



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 10265.280123/2022-81

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB), E A FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV.

A UNIÃO, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo A, 2º andar, Brasília - DF, CEP 70048-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística, substituto, Sr. ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS, nomeado pela Portaria RFB nº 2.450, de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.641.663/0001-44, sediada na Praia de Botafogo, 190; Rio de Janeiro - RJ; CEP 22.250-900, neste ato representada pelo Sr. CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo acima referido e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 22/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar a vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, com o objetivo de planejar, organizar e executar as atividades relativas às etapas do curso de formação para Analistas e Auditores, bem como a pesquisa de vida pregressa, conforme os itens 3.6 a 3.8 do Projeto Básico, nos moldes do art. 65, inciso II, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Não haverá valor adicional no presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato atual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as Partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, é subscrito pelos representantes das Partes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Documento assinado eletronicamente

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Coordenador-Geral de Programação e Logística, substituto.

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Documento assinado eletronicamente

CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL

Fundação Getúlio Vargas - FGV

Testemunhas:

Testemunha 1

Testemunha 2



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos, Coordenador(a)**, em 14/10/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdenir Massena Ferreira, Agente Administrativo**, em 14/10/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Possamai, Agente Administrativo**, em 14/10/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL, Usuário Externo**, em 14/10/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54612936** e o código CRC **7BDCD74E**.

Referência: Processo nº 10265.280123/2022-81.

SEI nº 54612936